

Título definitivo de propriedade de uma lote de terras com a área de 54 has, denominado "Barra Preta" no município desta Capital, expedido pelo tabelião ao Senhor BENEDITO PINTO DE OLIVEIRA. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente incumbe, que havendo o nº 26 por despacho de 01/02/1949, concedido a título de concessão ao Senhor Benedito Pinto de Oliveira, menor, representado por seu pai, Miguel Pinto, o lote de terras denominado "Barra Preta" no município desta Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 330, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 3549,00 correspondente ao valor total da área medida de 54 has, terras de abertura, de lotificação adicional, como também o reconhecimento sob número 657/55, expedido pela Prefeitura de Rendas desta Capital, junto ao autor, notaram unânimes passar. Por um termo do art. 107 da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de uma polígono irregular e a superfície de 54 has, achando-se os respectivos dados como se segue: o lote situa-se na margem de um rio Barra Preta e limitando-se com Salvador Mucunda de Azevedo, o qual está situado a 100 metros do I msp, ao mesmo tempo de 115 40' 50" limitando-se com Salvador Mucunda de Azevedo e com Eclairimundo E. Silva, o qual está situado a 611 metros do I msp, ao mesmo tempo de 153 49' 18" limitando-se com Eclairimundo E. Silva, o qual está situado a 548 metros do III msp, ao mesmo tempo de 056 08' limitando-se com Eclairimundo E. Silva, como tudo consta do memorial e planta que ficaram arquivados no nº 16. Sendo e passado no nº 26 em Curitiba, 7 de dezembro de 1965. 752 da República. Eu, Rivaldo Jorge Rufino, Diretor do C. 2.6, o fiz escrever. At. Juarez de Sousa da Costa, Alvaro Augusto de Azevedo Barboza Barreto, acompanhando a respectiva cópia da planta. Assinam os dados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de Armar, em Curitiba, 28 de dezembro de 1965.

Benedito Pinto de Oliveira

Título definitivo de propriedade de uma lote de terras com a área de 04 has, denominado "Barra Preta" no município desta Capital, expedido pelo tabelião, exp. título definitivo de propriedade de uma lote de terras denominado "Barra Preta" no município desta Capital expedido pelo tabelião ao Senhor LUIZ MARTINS MATHIAS. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente incumbe, que havendo o nº 26 por despacho de 02/05/55, concedido a título de concessão ao Senhor Martin Martins, o lote de terras denominado "Barra Preta" no município desta Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 330, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 58.200 correspondente ao valor total da área medida de 676 has, terras de abertura, de lotificação adicional, como também o reconhecimento sob números 211/55 e 226/55, expedido pela Prefeitura de Rendas desta Capital, junto ao autor, notaram unânimes passar. Por um termo do art. 107 da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de uma polígono irregular e a superfície de 4 has, achando-se os respectivos dados como se segue: o I msp está situado em terras de Gabriel Toldi e limitando-se com terras de Valentin Azevedo, o qual está situado a 2420 metros do I msp, ao mesmo tempo de 70° 00' NE, limitando-se com terras de Valentin Azevedo e com terras de Alvaro de Azevedo; o II msp está situado a 2010 metros do I msp, ao mesmo tempo de 0° 00', com terras de Alvaro de Azevedo e limitando-se com Eclairimundo de Azevedo; o III msp está situado a 2426 e 2000 metros do III e I msp, respectivamente, ao mesmo tempo de 90° 00' 50" e 0° 00', limitando-se com terras de Eclairimundo de Azevedo e com terras de Gabriel Toldi, como tudo consta do memorial e planta que ficaram arquivados no nº 26. Sendo e passado no nº 26 em Curitiba, 17 de dezembro de 1965. 752 da República. Eu, Rivaldo Jorge Rufino, Diretor do C. 2.6, o fiz escrever. At. Juarez de Sousa da Costa, Alvaro Augusto de Azevedo Barboza Barreto, acompanhando a respectiva cópia da planta. Assinam os dados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de Armar, em Curitiba, 28 de dezembro de 1965.

Conrado Heier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0520 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0520_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 4FF8FFBB71569895BBF22FAAD1B1D9AFC0B6C93A429F145C9968F36D9523F36F

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:44

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:49:56

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:44



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:49:56